

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista

Protocolo: 03022

Data/Hora: 18/12/2020 11:09:12

Resposta nº: 040/20

PARECER Nº 040/20

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 057/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1021 (Convênio DADETUR nº 091/2012) e da Atividade 2024 (Portaria MS nº 2.684/2020).

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 057/2020, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto e Atividade abaixo especificados, no valor de R\$ 290.702,25 (duzentos e noventa mil e setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação constante do Anexo I, assim distribuídos:

I – R\$ 272.962,25 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) destinados a Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações (Convênio DADETUR nº 091/2012 – Objeto: Valorização dos Acessos aos Pontos Turísticos);

II – R\$ 17.740,00 (dezessete mil setecentos e quarenta reais) destinados a Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Portaria MS nº 2.684/2020 - aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família).

Os recursos para abertura do referido crédito serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/1964.

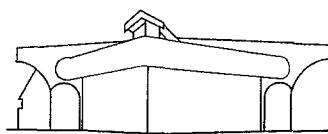
Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Quanto à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 057/2020, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de dezembro de 2020.

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatadora